



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

RELATÓRIO

Trata-se o presente do **Projeto de Lei 013/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal 2.688/2013 para concessão de gratificação aos servidores que executam suas atribuições junto à Estratégia da Saúde da Família.

No que tange a matéria, trata-se abertura de gratificação ao cargo de enfermeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e regulamentação para todos os servidores da ESF – Estratégia de Saúde de Família, que cumprem a jornada de 40 horas semanais, fazerem uso do direito da referida gratificação.

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou despesa pública.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como, inexistente qualquer impedimento de cunho financeiro-orçamentário.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra **óbice para seu regular processamento**.

Itapemirim-ES, 16 de março de 2018.

Vereador: **Paulo Sérgio de Toledo Costa**
Presidente e Relator - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: **Vagner Santos Negrine**
Vice-Presidente - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: **Lenildo Henriques**
Membro - COFINOR